



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
discussão	
Em	05/04/84
<i>Ma</i>	
PRESIDENTE	

PROJETO DE L E I

Nº 15/84

EXPEDIENTE
EM 15/03/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) - Passa denominar-se Rua ARQUELÍCIO BALIZA, à Rua com início na Rua Maurício Soares, e término no loteamento Cerâmica, no Porto do Carro, 1º distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de março de 1.984.

Virgíneo Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGINIO CORREA DE SOUZA.

- A U T O R -

J U S T I F I C A T I V A:

CONSIDERANDO que é dever dos poderes públicos em prestar merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para a homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO finalmente que o homenageado foi uma pessoa querida no bairro ora postulado, exercendo com afinco sua atividade de lavrador, contribuindo desse modo para o crescimento do Porto do Carro.

Continua.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O	
	discussão
Em	05 / 04 / 84
	<i>M. J. M.</i>
	PRESIDENTE

PROJETO DE L E I

Nº 15/84

EXPEDIENTE
EM 15 / 03 / 84

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

Continuação.

Pessoa querida no seio da comunidade, companheiro fiel, ótimo pai e ademais chefe de família. Que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população Cabofriense como também das famílias Portocarrense.

SALA DAS SESSÕES, 08^{ma} de março de 1.984.

Virgínio Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÍNIO CORREA DE SOUZA

- A U T O R -